



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 005/2022

Nº do Processo: 09.001/2022

Nº da ATA: 14/2022

Validade: 18/02/2023

PREÂMBULO

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, com sede na Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 42.707.214/0001-42, sediada na R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail magazineimperatrizltda@hotmail.com, neste ato representada por, **karla Gomes Pessoa Coelho**, Brasileira, Casado(a), portador do CPF nº 618.675.353-00, RG Nº 000356577953, residente e domiciliado na RUA Urbano Santos, 482, VILA LOBOS TWIN TOWERS, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 09.001/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 005/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Freezers, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Programa PAA Leite., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Freezer – horizontal, duas portas, mínimo de 500 litros de capacidade de armazenamento, material gabinete externo aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico, cor branca, com chave e controle de temperatura, 220v, garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	-	UNIDADE	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 16.500,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

KARLA GOMES
PESSOA
COELHO:6186753
5300
Assinado de forma digital
por KARLA GOMES PESSOA
COELHO:61867533900
Data: 2022.02.25 11:41:08
+07'00'



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 - 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 - 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 - 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 - 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 - 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 - 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

KARLA GOMES
PESSOA
COELHO:6186753
5300

Assinado de forma digital
por KARLA GOMES PESSOA
COELHO:6186753300
Data: 2022.02.25 11:41:34
-0300



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

KARLA GOMES
PESSOA
COELHO:61867
535300
Assinado de forma
digital por KARLA
GOMES PESSOA
COELHO:61867535300
Dados: 2022.02.25
11:41:53 -03'00'



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Itinga do Maranhão como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de Fevereiro de 2022.

PELO GERENCIADOR



Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

PELO BENEFICIÁRIO

KARLA GOMES
PESSOA
COELHO:61867535300

Assinado de forma digital
por KARLA GOMES PESSOA
COELHO:61867535300
Dados: 2022.02.25 11:42:11
-03'00'

karla Gomes Pessoa Coelho
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ANEXO I - DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Freezer – horizontal, duas portas, mínimo de 500 litros de capacidade de armazenamento, material gabinete externo aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico, cor branca, com chave e controle de temperatura, 220v, garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.	UNIDADE	5
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;			

KARLA GOMES PESSOA
COELHO:61867535300
535300
Assinado de forma digital por KARLA GOMES PESSOA
Dados: 2022.02.25 11:42:58 -03'00'

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: f4e1c4118e0deead8af581ac3e927db8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.07022022.015/2021 - CPL/PR/MA

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.07022022.015/2021 - CPL/PR/MA. Ata De Registro De Preços Nº 015/2021 - CPL/PR/MA. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021 - CPL/PR/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2022 **CONTRATADA: MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.43 6.813/000182,** localizada na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina/PI - CEP: 64016-096, Representante: Francisco das Chagas Silveira da Silva, portador do RG:2297364 SSP/PI e o CPF: 003.509.463-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 893.309,79 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e nove reais e setenta e nove centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 9e8db2f4a0b25dd57959a6856f784d90

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA - MA, CNPJ n.º 06.140.594/0001-12, localizada à Rua São Francisco nº 116-Centro - GRAÇA ARANHA - MA, deste ato representada, pelo Secretaria Municipal De Saúde, Sr. Ivan Fernandes De Sousa Junior, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita de fornecimento de medicamentos e insumo; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO das empresas; ADERIU na forma de CARONA, à Ata De Registro De Preços Nº 015/2021 - CPL/PR/MA, de 30 de dezembro de 2021 resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021 - CPL/PR/MA, decorrente do Município de Porto Rico do Maranhão/MA, Tipo Menor Preço/Item, em que foram registrados os preços da Empresa: MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.43 6.813/000182, localizada na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina/PI - CEP: 64016-096, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Insumos, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. GRAÇA ARANHA (MA), 03 de fevereiro de 2022. IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 2a3feb398c8fe8e96f9b2b5615401d8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 14 /2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 005/2022

Nº do Processo: 09.001/2022

Nº da ATA: 14/2022

Validade: 18/02/2023

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 18.596.212/0001-49, com sede na Avenida Maron Septímio Ramos, 650, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, CNPJ nº 42.707.214/0001-42, sediada na R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail magazineimperatrizltda@hotmail.com, neste ato representada por, **karla Gomes Pessoa Coelho**, Brasileira, Casado(a), portador do CPF nº 618.675.353-00, RG Nº 000356577953, residente e domiciliado na RUA Urbano Santos, 482, VILA LOBOS TWIN TOWERS , Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 09.001/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 005/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Freezers, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Programa PAA Leite., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Freezer - horizontal, duas portas, mínimo de 500 litros de capacidade de armazenamento, material gabinete externo aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico, cor branca, com chave e controle de temperatura, 220v, garantia do fabricante de mínimo de 12 meses.		UNIDADE	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 16.500,00

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 186851922d74e06f243d402e4a087da9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP**

Processo Administrativo nº 02.0212.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 23/12/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS: F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ: 28.418.343/0001-90 E DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48, OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1301.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora **ROSANE DA SILVA SANTOS** Secretária Municipal de Saúde denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: **F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA)**, portador do CNPJ: 28.418.343/0001-90, Inscrição Estadual: 12.537224-8, localizada à Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra- MA, representada pelo Senhor: Francisco Ferreira do Rêgo Júnior portador do CPF Nº 848.480.653-72 e **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ: 07.404.989/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.701.124-2, estabelecida à Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, denominadas DETENTORA(S) DO REGISTRO, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO PREGÃOELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida HOMOLOGAÇÃO pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando a empresa: F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ: 28.418.343/0001-90 na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48 e a empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48 na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ: 28.418.343/0001-90, conforme solicitação das mesmas, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:

F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA) CNPJ: 28.418.343/0001-90, Inscrição Estadual: 12.537224-8, localizada à Rua Antonio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra- MA. Fone: 99-3663-0705. E-mail: compras@americafarma.com.br
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.404.989/0001-48 INSC. ESTADUAL: 12.701.124-2 AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, 649 - CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760-000 E-mail: dutrafarmahospitalar@gmail.com Fone: (99) 9 8517-4168

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras: